

*Paulista*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 178

LEI Nº 115/83

DATA DE PUBLICAÇÃO: ...

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo.

O Sr. Prefeito Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 1983, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, a saber indicada:

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CONTO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4120	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.07.0212.002	Manutenção das atividades da unidade	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, a saber da seguinte:

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CONTO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3132	Outros encargos e despesas	R\$ 500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.07.0212.002	Manutenção das atividades da unidade	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - O presente projeto de lei, após a aprovação da Câmara Municipal, será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para a assinatura e publicação.

Publicada no Diário Oficial do Município de Araraquara, em ...  
Assinado e rubricado pelo Sr. Prefeito Municipal, em ...

Registrada no fls. nº 125 do Livro de Registro nº 115.

\*JRS\*